



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMON BOLÍVAR**

Estudo Técnico Preliminar ____/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: **64044.004982/2024-61**

2. Descrição da Necessidade

2.1. O 6º BEC por conta da necessidade de **contratação de empresa especializada na aplicação de cursos para militares do Centro de Formação de Condutores (CFC)** faz-se necessário elaborar de um procedimento licitatório visando a efetiva prestação do serviço, contribuindo para a manutenção e execução das atividades sob responsabilidade desta OM de construção.

2.2. Diante das diversas operações que o 6º BEC executa, verifica-se que há necessidade de contratação de empresa para realização de cursos destinados à militares do Centro de Formação de Condutores, com a finalidade de manter a boa qualidade na formação dos motoristas do 6 BEC e garantir as condições necessárias para operacionalidade das diversas viaturas e equipamentos existentes na frota do batalhão.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção (Cia E Eqp Mnt)	Cap Anderson

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação será formalizada, assim como sua realização, a partir do recebimento da Nota de Empenho, sob as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e demais anexos.

4.2. A empresa deverá ter ciência e disponibilizar todo o material necessário para realização do Curso para Qualificação de Diretor de Ensino, Diretor Geral e Instrutor de Trânsito, conforme descrição detalhada de cada item.

4.3. Contratação de empresa para execução do serviço deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Curso de Instrutor de Trânsito com carga horária mínima de 180 horas reconhecido pelo DETRAN	Und	2	R\$ 1500,00	R\$ 3.000,00
2	Curso de Diretor Geral de Centro de Formação de Condutores com carga horária mínima de 40 horas reconhecido pelo DETRAN	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Curso de Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores com carga horária mínima de 40 horas reconhecido pelo DETRAN	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.200,00	

4.4. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento a nota de empenho prorrogáveis por até 60 meses, contados a partir da data de publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A empresa deverá apresentar todos os componentes necessários para realização do serviço, bem como, prazo para sua execução, locais de aplicação dos cursos, matérias e a carga horária.

4.6. Fica estabelecido o início da prestação do serviço, a partir do envio por fax ou e-mail da nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e da respectiva confirmação de recebimento, que deverá acusar o recebimento em até 48 horas.

4.7. A empresa deverá entregar os certificados de conclusão do curso no endereço do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, em Boa Vista-RR.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram levantadas possibilidades de contratações para gerar uma maior produtividade e economia a administração, confirmando que as formas mais vantajosas e seguras encontradas para a contratação deste serviço foram por meio do menor preço, o contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Observar-se-á o que prescreve a Instrução Normativa nº 73 (IN 73), de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

5.3. Para obter preço praticado no mercado, e que seja vantajoso para a administração pública, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores locais e regionais, conforme proposta e

mapa comparativo anexo e, adotado o **menor valor** entre os preços pesquisados e o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. Descrição da Solução como um todo

6.1 Os elementos que compõem a solução da demanda, como um todo, são aqueles intrínsecos à prestação de serviços, deste objeto contratual, estando sob total responsabilidade da contratada estar em dia com as documentações necessárias, realizar o referido curso com a certificação final.

6.2 Utilizar meios habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

6.5 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. As quantidades estimadas dos serviços de contratação de empresa para realização de cursos para qualificação de instrutores de condução, basearam-se em estudos realizados com base nas necessidades de instrutores e diretores da unidade, tendo em vista as diversas operações logísticas em que o 6º BEC é empregado, através de suas frentes de serviços, em diversas obras de engenharia, possui grande carência de militares com as habilitações necessárias para instruir os motoristas/operadores durante a formação no CFC.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os quantitativos estimados visam atender a formação de instrutores suficientes para formar a quantidade de condutores necessários para o Batalhão. A estimativa das quantidades previstas no Termo de Referência e seus anexos foram levantadas pelo histórico da formação de Diretores e Instrutores nos anos anteriores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Seguindo o contido no §2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que trata acerca da aplicação do princípio do parcelamento às compras públicas, julga-se viável o **PARCELAMENTO** da solução em epígrafe, como se segue:

9.1.1. Pela simplicidade e definição clara e objetiva das demandas apresentadas neste procedimento licitatório, é viável que cada material seja um item da licitação;

9.1.2. Sendo cada material um item da licitação, conseqüentemente, o licitante X fornecerá o item A, o licitante Y, o item B e o licitante Z, o item C, por exemplo. Dessa maneira, a licitação, como um todo, alcançará maiores ganhos de economia, tendo em vista que cada fornecedor ofertará valores distintos dos demais.

9.1.3. Proporcionará maior ampliação da competição, evitando a concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas com o objeto da compra pretendida.

11. Resultados Pretendidos

11.1. O resultado que se almeja a conseguir nesse processo é a formação dos instrutores do Centro de Formação de Condutores que irão garantir a disponibilidade do adestramento da tropa do 6º BEC. Com uma maior quantidade de Instrutores, a atenção devida ao aluno será mais garantida. Assim, estes cursos irão garantir uma melhor qualidade nas formações dos motoristas e operadores nas diversas categorias.

12. Providências a serem adotadas

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com /em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste processo; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

12.2. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1 A contratação também requer que o contratado exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. Justificativa da Viabilidade

15.1. Tendo por base as justificativas apresentadas no presente estudo, a fim de atender às demandas logísticas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, esta equipe julga como **VIÁVEL** a presente contratação

16. Responsável

IGOR FELIPE ALVES DE CARVALHO– 1º Ten
SCmt Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO - CAP
Cmt Cia E Eqp Mnt do 6º BEC